



DECRETO Nº 016/2021

Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA ROSA DOS SANTOS**.

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

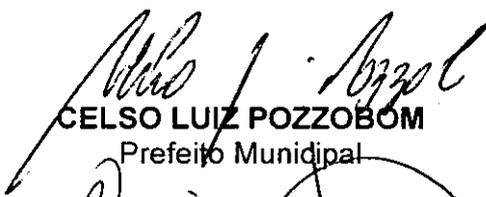
DECRETA:

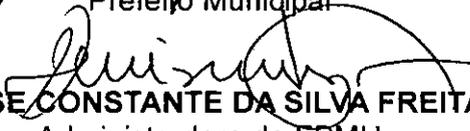
Art. 1º Fica aposentada, a pedido, a partir de 05 de abril de 2021, por Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA ROSA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.612.703-6 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 695.872.729-00, nomeada em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 027/2021, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.859,16 (Um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 394,52 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n.º 194/2007, Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 91,89 (noventa e um reais e oitenta e nove centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 22,05 (vinte e dois reais e cinco centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 29,34 (vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), Adicional noturno de horas no valor de R\$ 7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos), Dia de Feriado no valor de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) e DSR sobre Horas no valor de R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 2.416,62 (Dois mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) mensais e R\$ 28.999,44 (Vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 2021.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 | abril | 20 04
DE N.º 12.134
UMUARAMA 23 | 04 | 20 04

DIVISAO DE ATOS OFICIAIS